



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 026/20**

**CONSIDERANDO** que este Vereador vem recebendo em seu Gabinete Engenheiros Florestais e pessoas ligadas ao Meio Ambiente, questionando sobre a falta de ações e transparências da Secretaria de Meio Ambiente. Assim sendo, um ponto a ser abordado é o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Lei nº 2416, de 22 de agosto de 2014, o artigo 5º afirma que:  
“... São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA:

*I - criação, manutenção e gerenciamentos de praças, parques municipais, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental, e, também, áreas ou locais com acentuado valor cultural ou paisagístico;*

*II - educação e mobilização ambiental;*

*III - promoção de congressos, conferências, simpósios, seminários, campanhas e quaisquer outros eventos ligados ao meio ambiente;*

*IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, fiscalização e controle ambiental;*

*V - financiamento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;*

*VI - aquisição ou contratação de serviços especializados para diagnósticos ambientais, quando necessário;*

*VII - preservação, conservação, recuperação e manejo dos espaços territoriais protegidos pela legislação;*

*VIII - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;*

*IX - desenvolvimento institucional, capacitação e qualificação de recursos humanos da Secretaria de Meio Ambiente ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;*

*X - pagamento pela prestação de serviços para execução de programas, projetos, ações, obras e atividades específicas na área do meio ambiente;*

*XI - aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus planos, programas, projetos, ações, atividades, obras e serviços;*

*XII - produção e edição de obras e materiais audiovisuais e impressos na área de educação e do conhecimento ambiental;*

*XIII - projetos de demanda espontânea e de demanda induzida de interesse ambiental do Município.”*

**CONSIDERANDO** que, dessa forma, é possível observar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, os órgãos competentes não estão cumprindo a Lei, no que diz respeito às prioridades da aplicação de recursos do FMMA;

**CONSIDERANDO** que, caso as respostas desta propositura não sejam esclarecedoras, com números e dados exatos, para que possamos confrontar com as informações que temos, far-se-á necessário convocarmos uma Audiência Pública, com todos os órgãos competentes.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal; ao Secretário Municipal de Governo; ao Secretário Municipal de Meio**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ambiente, bem como, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para que nos informem o seguinte:**

- a) Qual o valor arrecadado no Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA? Onde esse valor tem sido aplicado? (**Solicitamos que nos envie um relatório, desde o ano de 2017**)
- b) As taxas das licenças ambientais das empresas vão para o Fundo Municipal de Meio Ambiente? (**Solicitamos que nos envie relatórios com os valores exatos**)
- c) Quem fiscaliza os valores que entram no FMMA?
- d) Como funcionam os acordos com a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo? Quais são as contrapartidas?
- e) Solicitamos informações acerca da taxa municipal e a legislação que controla e fiscaliza o corte e plantio de eucaliptos na cidade, enviando valores e relatórios desde 2017 sobre esses trâmites e os impactos ambientais que foram e estão sendo causados.
- f) Solicitamos cópia do Plano Municipal de Ações do Meio Ambiente, listando quais ações já foram executadas pelo atual Governo?

**Que do deliberado se dê ciência à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em Sorocaba; ao Ministério Público da Comarca de Votorantim; à OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 188<sup>a</sup> Subseção de Votorantim; à ONG GTA Jerivá (Grupo de Trabalho Ambiental); à AVA - Associação Vuturaty Ambiental; ao Comitê de Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê; ao Instituto Grãos – Gestão de Resíduos e Ações Organizacionais Sistêmicas, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:**

- TV Votorantim;
- Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim”, “Cruzeiro do Sul”, “Diário de Sorocaba” e Jornal ZN;
- Rádios: Cantate FM, Tropical FM, Ipanema e Cacique AM/FM;
- Site: [www.cidadedevotorantim.com.br](http://www.cidadedevotorantim.com.br), na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa: <http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de fevereiro de 2020.

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS  
Vereador**